



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.800-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014**

Sexto Termo Aditivo ao convênio de transferência de recursos financeiros que entre si fazem, para a execução de objeto de interesse comum, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.650/0001-41, entidade de direito público com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, representada neste ato pela Prefeita Municipal **ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e, de outro o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, n.º233, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CNPJ 23.453.830/0001-70, cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES sob o nº 2154560, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSE CARLOS RIZOLI**, brasileiro, consultor, portador do RG 3.148.647-2 e do CPF/MF 171.893.228-68, doravante denominado **INDSH**, sob a regência da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; com aplicação subsidiária do Decreto n.º 43.635, de 20/10/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Fica alterado o item 6.1, da **CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 – O INDSH receberá o valor anual estimado para a execução do presente Convênio de R\$ 1.795.256,16 (Um milhão setecentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), para o período de 01 de abril de 2016 até 01 de abril de 2017, nos termos do 3º Termo Aditivo ao Convênio 023/2014. Fica acrescido o valor para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade o qual será de R\$ 45.625,71 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), nos termos do 4º Termo Aditivo ao Convênio 023/2014. Fica acrescido o valor para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade será de R\$ 31.082,72 (Trinta e um mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), pelo presente instrumento, perfazendo o Convênio o valor total (atualizado) de R\$ 1.871.964,59 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

II – Fica incluída nova dotação orçamentária ao item 7.1, da **CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

7.1 - Os pagamentos dos serviços prestados por força deste instrumento correrão a conta: Dotação orçamentária: 02.08.02.10.302.0014.2173.3.3.90.39.00 - Ficha: 407 – Fonte: 155

Helena Letícia Ayala  
OAB/SP 205.809

PROCURADORIA  
MUNICIPAL  
DE PEDRO LEOPOLDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

III – Fica alterado o Quadro 1 – Programação Orçamentária Anual, da **CLÁUSULA QUINTA DO DOCUMENTO DESCRITIVO - ANEXO I**, constante no 3º Termo Aditivo ao Convênio 023/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA: DA PARTE V – DO FINANCIAMENTO**

**Quadro 1 – Programação Orçamentária Anual**

Programação Orçamentária para INDSH – Recurso Federal	Mensal/Estimado	Anual
Pós-Fixado		
Estratégia Estadual Cirurgias Eletivas (abril a dezembro) – Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.340, de 14 de abril de 2016.	-----	R\$ 45.625,71
Estratégia Estadual Cirurgias Eletivas (abril a dezembro) – Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.378, de 29 de junho de 2016.	-----	R\$ 31.082,72
Sub- Total		
Pré-fixada		R\$ 76.708,43
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Série Histórica – Portaria GM/MS nº 3410 de 30 de dezembro de 2013)	R\$ 102.325,35	R\$ 1.227.904,20
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH (Portaria GM/MS nº 142 de 27 de Janeiro de 2014)	R\$ 43.152,61	R\$ 517.831,52
IntegraSus	R\$ 4.126,72	R\$ 49.520,64
Sub- Total	R\$ 149.604,68	R\$ 1.795.256,16
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 1.871.964,59</b>

Helena Laticia Ayala  
OAB/SP 205.809







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG  
CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41  
[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do Convênio nº 023/2014 visando a inclusão de novos recursos para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, atendendo a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.378, de 29 de julho de 2016, publicada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, para o período de julho a dezembro de 2016, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se infere da CI SMS 274/2016, de 10/08/2016. Cumpre informar que o custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade se dará através de recursos específicos oriundos do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme teto financeiro aprovado na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.378, de 29 de julho de 2016 para os municípios executores no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVALÊNCIA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 29 de agosto de 2016.

**ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Sérgio Augusto ... Diretor  
CRM-MG 13

**LEONARDO CARDOSO DE BARROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DR. MARCOS DANIEL PEREIRA**  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

**JOSE CARLOS RIZOLI**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

**Helena Leticia Ayala**  
OAB/SP 205.809

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

